



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024 – CMS
ADESÃO Nº 001/2024 - CMS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 003/2023 - SEMAP.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023 – SEMAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023009-SEMAP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024 – CMS

1º TERMO ADITIVO INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DA ADESÃO Nº 001/2024 - CMS À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 003/2023 - SEMAP. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023 – SEMAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023009-SEMAP. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024 – CMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E JUAN FELIPE MOTA DE SOUSA, CNPJ Nº 44.350.599/0001-69, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, neste ato representado pelo seu Presidente, chefe do Poder Legislativo, **SILVIO DOS SANTOS NETO**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 658.***.***.20, Carteira de Identidade nº 3****5, SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém – Pará à Rua dos Artistas, nº 102, Bairro: Prainha, CEP 68005-230, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **JUAN FELIPE MOTA DE SOUSA**, com sede na rua Salvação nº 05, sala B, bairro Liberdade, Santarém/Pará, Telefone (93) 99164-3111, e-mail: juan.navegacao@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **44.350.599/0001-69**, neste ato representada pelo **Sr. JUAN FELIPE MOTA DE SOUSA**, represnetante legal, brasileiro, portador do RG 8*****4 PC/PA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 031.***.***- 30, doravante denominada **CONTRATADA**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA I – DO OBJETO.

1.1. O presente termo aditivo tem por base **ADICIONAR O QUANTITATIVO** ao objeto da contratação, que é locação de lancha, objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém o acréscimo será de **25% (vinte e cinco por cento)** ao contrato firmado entre as partes, em 20/02/2024, de acordo com o que preceitua o parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA II- DO ACRÉSCIMO E DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO

2.1 O valor do Termo Aditivo do Contrato, será de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**, com vigência até 31/12/2024.



2.2. Descrição

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Locação de Lancha para atender as necessidades administrativas da CMS, para região de rios (Arapixuna, Tapajós, Várzea e Lago Grande/Arapixuna), com as seguintes descrições: 01 lancha expresso, com capacidade de no mínimo 12 passageiros, à gasolina/diesel, motor no mínimo 150 HP, com proteção contra sol e chuva, com banheiro, devidamente equipada e tripulada, com combustível. A embarcação deverá atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	Diária	20	R\$ 2.450,00	R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

2.3. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 12 de junho de 2024 até o dia 31 de dezembro de 2024.

2.4. O presente termo aditivo foi submetido à análise da Assessoria Jurídica Câmara Municipal de Santarém que emitiu parecer favorável à solicitação, o qual faz parte integrante dos autos do processo.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos financeiros, necessários ao fiel cumprimento deste termo aditivo, correrão por conta de recursos 2024:

100 – CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
01.031.0002.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ

3.2 O valor do Termo a ser empenhado para o Exercício de 2024 pela prestação da Empresa Especializada em locação de lancha para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santarém-CMS no período de junho/2024 a dezembro/2024 por um valor total de **R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)**.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO PRIMITIVO CONTRATO

4.1. Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes na Carta Contrato Original nº 010/2024-CMS, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais.

Santarém, 12 de junho de 2024.



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CNPJ nº 10.219.202/0001-82

SILVIO DOS SANTOS NETO

CPF nº 658.***.***.20

JUAN FELIPE MOTA DE SOUSA
JUAN NAVEGAÇÕES E TRANSPORTES

CNPJ n.º 44.350.599/0001 – 69

JUAN FELIPE MOTA DE SOUSA

031.***.***.30

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____